



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA  
**433**  
SETOR DE ARQUIVO

*Handwritten signature*

Dist. ....

JCJ n.º 1.196/68

OBJETO — Fundo de Garantia de Tempo de Serviço

AUDIÊNCIAS

27-5-69 às 13,15

*Handwritten signature*

RECTE — Marcínio Alídio dos Santos

RECD. — CIGLA- Construtora e Incorporadora de Goiás

NCr\$ 114,55

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro  
do ano de 19 68 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue

*Handwritten signature of the Secretary*  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*fl. 2  
kabr*

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de dezembro de 19 68

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Mercino Alídio dos Santos

servente casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
maior, residente no Jardim América, na Rua C-157, nº 400  
(Residência)

portador da C. P. - N.º 1.504, Série 124 e apresentou a seguinte reclamação contra CIGLA-Construtora e Incorporadora de Goiás  
(Reclamado)

domiciliado na Rua 3, nº 58  
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 9-5-67  
DISPENSA : 4-10-68  
SALÁRIO : NCr\$0,52, p/hora  
PAGAMENTO : semanal

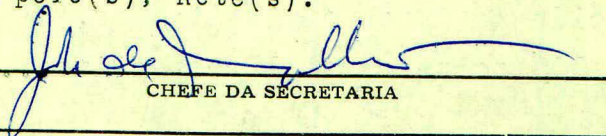
Pede:

Não havendo a reclamada efetuado o depósito a que se refere a Lei 5.107, de 13-9-66, que seja a mesma condenada ao pagamento da importância :

1-8-67 a 25-3-68 (sal. NCr\$0,34 p/hora).....	51,70
26-3-68 a 4-10-68 (sal. NCr\$0,52 p/hora).....	62,85
acrescida de juros capitalizados, correção monetária e mais 10% sobre o total respectivo.....	<u>114,55</u>

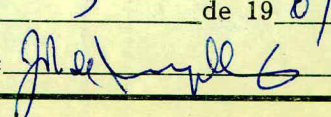
Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Recte(s).

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA SECRETARIA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.  
\_\_\_\_\_  
25 de 3 de 19 69  
Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º.....

CIGLA - Construtora e Incorporadora de Goiás

Rua 3, nº 58 - centro

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

**Mercino Alídio dos Santos**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, às 13,15 (treze e quinze) horas do dia 27 (vinte sete) do mês de maio 1969, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Golânia, 25, de março de 1969

*J. de Souza*  
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 28 de 3 de 69  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3  
pelo registrado postal nº 38853 com "AR",  
Golânia, 28 de 3 de 69  
*J. de Souza*  
Chefe da Secretaria

*fl. 3  
car*

1974

323/69

Goiânia \* Goiás

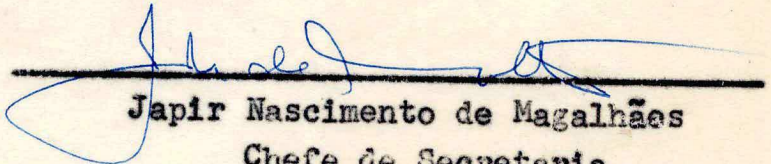


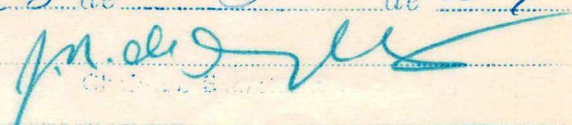
26 março 69

Ao Exmo. Sr.  
Superintendente Geral do INPS

Fica V. Sa. notificado, pelo presente, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5107 e 60 do Decreto Lei 59429/66 de que às 13,15 (treze horas e quinze minutos) do dia 27 (vinte e sete) do mês de maio de 1969 será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo JCJ-nº 1.196/68 da reclamação constante de cópia anexa.

Saudações

  
Japir Nascimento de Magalhães  
Chefe de Secretaria

Certifico que em 28 de 3 de 69  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 4  
pelo registrado postal nº 38854 com "AR",  
Goiânia 28 de 3 de 69  


Exmo. Sr.  
Superintendente Geral do INPS  
Instituto Nacional de Previdência Social  
NESTA

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal

Número do registado 38854

Procedência Goiania

Data do registo 28 de 3 de 1969

Natureza da correspondência Of. 323/69

Valor declarado



Carimbo de origem

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 31 de Março de 1969

O DESTINATÁRIO

*[Handwritten signature]*

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 1.196/68- INPS - aud. 27-5-69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
CAIXA POSTAL - 120  
GOIÂNIA-GO.

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº. JCJ-1.196/ 68

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 1969, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Junior, M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. vogal representante dos empregadores, e Domiciano de Sousa Marinho, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Mercínio Alídio dos Santos contra CIGLA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE GOIÁS, relativa a FGTS.

no valor de NCr\$114,55

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, não havendo comparecido as mesmas, o Sr. Juiz Presidente propôs aos Srs. Vogais o ARQUIVAMENTO da reclamação e havendo votado ambos foi a mesma arquivada na forma da lei.

Custas, no valor de NCr\$11,45, pelo reclamante dispensadas na forma da lei.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*